



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



CONTRATO Nº. 01/2014

Procedimento licitatório 05/2014

Dispensa de Licitação 04/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA E A EMPRESA TÂNIA BASSO BARBOSA - IPIRANGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, DE 21/06/1993, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, BEM COMO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 05/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014.

Aos seis dias de mês de fevereiro do ano de 2014, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.778.694/0001-17, com sede na Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 30, nesta cidade de Ipiranga Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu Presidente o Senhor **ALTAIR BOZA CORREIA**, portador da C.I./R.G nº 3.076.690-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 438.248.979-20, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TÂNIA BASSO BARBOSA - IPIRANGA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tereza de Jesus, nº 537, Centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.453.092/0001-16, neste ato representada pela Senhora **TÂNIA BASSO BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Tereza de Jesus, nº 537, nesta cidade de Ipiranga – Paraná, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**; tendo em vista a homologação, pela **CONTRATANTE**, do Procedimento Licitatório 05/2014 – Dispensa de Licitação 04/2014, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, suas alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08/06/1994, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a aquisição de 40 (quarenta) encadernações de livros em capa dura com gravação na capa, de acordo com a proposta vencedora na **Dispensa nº. 04/2014, Processo nº. 05/2014.**

Parágrafo Primeiro: A entrega do objeto deste instrumento deverá ser feita na sede da **CONTRATANTE**, junto às respectivas unidades requisitantes, e em horário de expediente administrativo, nos dias úteis.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a substituir qualquer item que não atenda ao exigido no pedido, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste instrumento conforme as especificações acima, e de acordo com as requisições da unidade administrativa, durante a vigência deste instrumento, no prazo de vigência deste instrumento, podendo ocorrer em até 5 (cinco) dias, para

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



que as respectivas liquidações ocorram dentro da eficácia deste instrumento.

Parágrafo Quarto: De acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, cujo pagamento corresponde ao objeto descrito na cláusula primeira e será efetuado pela **CONTRATANTE**, em até 30(trinta) dias após a data da entrega do objeto, seja total ou parcial, uma vez observadas todas as condições especificadas no procedimento interno e no Termo de Ratificação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, previamente indicada, ou diretamente no Departamento de Finanças e Contabilidade da **CONTRATANTE**, neste caso mediante pessoa autorizada pela **CONTRATADA** a dar quitação à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: O preço contratado não sofrerá reajustes.

Parágrafo Terceiro: Os atrasos na execução do objeto deste contrato, imputáveis exclusivamente à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou a atualização monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:

O prazo para a entrega do objeto contratual inicia-se em **07/02/2014** e tem como prazo final a data de **31/08/2014**.

Parágrafo único: Os prazos de que trata esta cláusula poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão suportados à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente da **CONTRATANTE**:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



30.16.00

Material de expediente

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

A recusa no fornecimento do objeto deste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, além de:

Parágrafo Primeiro: O valor da multa corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ante a recusa de cumprir com o objeto contratual.

Parágrafo Segundo: O valor da multa moratória por dia útil de atraso para entrega do objeto contratual, sem que seja apresentada justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, será de 1% (um por cento), sobre o valor global contratado;

Parágrafo Terceiro: As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular, além do ressarcimento dos valores que tenham sido pagos no ato da assinatura contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

São prerrogativas da **CONTRATANTE** as previstas no art. 58 da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS DO CONTRATO:

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



Para firmeza e validade, estando justas e de conformidade mútua, as partes contratantes após leitura e concordância com os termos contratados, assinam em 3 (três) vias o presente contrato, para que surta os seus efeitos.

Ipiranga - PR, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

CONTRATANTE:

ALTAIR BOZA CORREIA
Presidente da Câmara
Municipal

CONTRATADA:

Tânia B. Barbosa
TÂNIA BASSO BARBOSA -
IPIRANGA
Tânia Basso Barbosa

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Assinatura:
Nome: *Douglas Davi Cruz*
RG: *7.920.977-0*

Assinatura:

Nome:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

PRATO DO PARANÁ

15-0000000-00



Para a Câmara Municipal de Ribeirão Prato do Paraná, a seguinte certidão é expedida para que seja lavrada e registrada em nome do Sr. ...

Prato do Paraná, 15 de maio de 1990.

SECRETARIO

SECRETARIO

PRATO DO PARANÁ

PRATO DO PARANÁ

PRATO DO PARANÁ

PRATO DO PARANÁ

PRATO DO PARANÁ

PRATO DO PARANÁ

PRATO DO PARANÁ

PRATO DO PARANÁ

PRATO DO PARANÁ

PRATO DO PARANÁ
PRATO DO PARANÁ
PRATO DO PARANÁ
PRATO DO PARANÁ
PRATO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014

Art. 61 Par. Único da Lei 8.666/93

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

Contratado: TÂNIA BASSO BARBOSA IPIRANGA ME

CNPJ – 04.453.092/0001-16

Processo nº 05/2014

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014 – art. 24, II da Lei nº 8666/93.

Objeto: Aquisição de 40 encadernações de livro em capa dura com gravação na capa, conforme orçamentos e documentação anexa.

Valor Global: R\$ 1.200,00

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
30.16.00	Material de expediente

VIGÊNCIA: 07/02/2014 a 31/08/2014

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2014

FORO: Comarca de Ipiranga/Pr.

ALTAIR BOZA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr

TÂNIA BASSO BARBOSA IPIRANGA ME

Empresa contratada

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

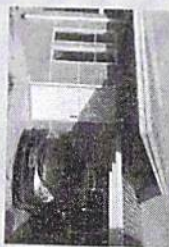
camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ

ÓTIMA OPORTUNIDADE

VENDE-SE RESIDÊNCIA 2 DORM - JD CARVALHO

Excelente localização
Cond. fechado com 05 residências, bela arquitetura e ótimo acabamento com piso porcelanato, interfone e portão automático, 02 quartos, sala e cozinha conjugada, bwc, área de serviço e 3 garagens. Aprox. 58m²



Valor **R\$ 118.000,00** Direto c/ proprietário.
Aceita financiamento: R. Farias de Brito, 413.
Fones: (42)9944-5417 / 3224-4975.

mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

AUXILIAR DE MANGUEIRO

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

AUXILIAR DE TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

BABÁ

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

CADEIREIRO MONTADOR

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

CARPINTEIRO

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

CARPINTEIRO DE CARROCERIAS

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

CARREGADOR (ARMAZÉM)

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

CLASSIFICADOR DE GRãos

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

CLASSIFICADOR DE GRãos

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

MEDICINA DO TRABALHO

Trabalho • Saúde • Segurança

42 3028.1377

contato@meditvite.com.br
www.meditvite.com.br

Rua Paula Xavier, 1409 - Sala 07
Ponta Grossa - PR

ENGENHEIRO CIVIL (EDIFICAÇÕES)

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

ENGENHEIRO DE MATERIAIS

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

FERRAMENTEIRO

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

GARÇOM

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

JORNALISTA

Comparecer com os docu-
mentos, na Rua Dr. Pen-
ado Almeida, 240 Ponta
Grossa - PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2014.

OBJETO: Medicamento - 50 seringas enoxaparina 80mg/0,8 ml IV
SC - Hélio, 2.000 ampolas de metoprolol injetável 10 mg/ml -
solução e 730 unidades de equio sono maracajá, marca NF-Biosant
para atendimento do Hospital Municipal.
CONTRATADOS: Promotina Representações Comerciais Ltda. - R\$
1.720,00 e Potemidina Farmotécnica Ltda. - R\$ 495,75.
Valor global: R\$ 2.215,75.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária: 080011030110012054-339030000152000303
RATIFICADO EM 06/02/2014.
JORGE SLOBODA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2014.

OBJETO: Lubrificantes para veículos da frota municipal.
CONTRATADO: Luciano Carlos Jensen Ma.
Valor global: R\$ 7.799,96
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
030010412204220033903000023900000
0500120806200120133390300007000000
0800112361120120333903000016000103
080011030110012054-339030000162000303
10001154511501107433903000023000000
RATIFICADO EM 06/02/2014.
JORGE SLOBODA - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014

Art. 6º Par. Único da Lei 8.666/93

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR
Contratado: TÂNIA BASSO BARBOSA IPIRANGA ME
CNPJ - 04.453.092/0001-16
Processo nº 05/2014
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014 - art.
24, II da Lei nº 8666/93.

Objeto: Aquisição de 40 encadernações de livro em capa
dura com gravado na capa, conforme orçamentos e
documentação anexa.
Valor Global: R\$ 1.200,00
Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
30.16.00	Material de expediente

VIGÊNCIA: 07/02/2014 a 31/08/2014
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2014
FORO: Comarca de Ipiranga-PR.

ALTAIR BOZA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-PR
TÂNIA BASSO BARBOSA IPIRANGA ME
Empresa contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Autorizar a
aquisição de material de expediente, conforme orçamentos
e documentação anexa.

QTD	UN.	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR	VALOR TOTAL
40	Un.	Encadernações de livro em capa dura com gravado na capa	30,00	1.200,00	

Empresa: Tânia Basso Barbosa Ipiranga - ME CNPJ:
04.453.092/0001-16
Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
30.16.00	Material de expediente

Valor Global: R\$ 1.200,00
Data: 05/02/2014

ALTAIR BOZA CORREIA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SOARES

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2012

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná,
pelo presente Edital, CONVOCA a candidata aprovada,
aberto relacionada, referente ao Concurso Público aberto
através do Edital de Concurso Público nº 007/2012,
homologado de acordo com o Decreto nº 62/2012, para
comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no
prazo de 02 (dois) dias corridos a partir do primeiro dia
útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos
inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lustosa Campo Alito
2ª Carolina Cruziniani

Art. 2º - A candidata acima relacionada deverá comparecer
munida de todos os documentos relacionados no Edital de
Concurso Público nº 007/2012, a saber:

a) Ter a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar
de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos
políticos e cívicos e, se do sexo masculino, estar quilo com
o serviço militar.

b) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou
exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão
transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

c) Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas
eleições ou procedido à justificação na forma da lei,
Quitação com o Serviço Militar, Prova de Escolaridade
e Habilitação Legal, declaração de não ocupar cargo
público e remunerado, exceto aos acurados permitidos
pela Lei, atestados de antecedentes criminais (CERTIDÃO
NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS
CIVIS);

d) Fotógrafos autenticadas da certidão de nascimento ou
casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do
CPF e do PIS/PASEP;

e) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos
filhos.

Art. 3º - Os candidatos que deixarem de comparecer no
prazo previsto, perdendo automaticamente, a vaga, sendo
convocado o candidato seguinte na ordem de classificação,
Ipiranga, em 05 de fevereiro de 2014.

ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito Municipal

SANDRO FRANCO DE GODOY
Assessor Jurídico

RUIE MAIA-ROES
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 08/2014

SÚMULA-Renova procedimento licitatório que especifica e
dá outras providências.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito
Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do



COMPRO OURO

Alianças e jóias em geral,
Cautelas do penhor da Caixa.
Relógios de parede a corda,